



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 138/CONSUN/2010.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, lato sensu, **MBA em Finanças, Controladoria e Planejamento Tributário** e credencia professor.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, incisos V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

***Art. 1º** - Autorizar o curso de pós-graduação, lato sensu, **MBA em Finanças, Controladoria e Planejamento Tributário** a ser oferecido em Videira e Santa Cecília, nos termos do Parecer nº 136/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

***Art.2º** - Credenciar o Professor **Juarez Luiz Riboli** para lecionar o Componente Curricular “Contabilidade Tributária”.*

***Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.